

Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANA

João Pessoa, 08 a 14 de dezembro de 2019 * n° 1715 * Pág. 001/001

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.398, de 11 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforco de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 141396/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

> 24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social 24.104 - Diretoria de Produção Habitacional

> > Rŝ

08.482.5372 - 4464 - Construir Habitações Populares Dotadas de Infraestruturas Básicas

3.3.50.41 - 1001 - Contribuições

300,000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Serviços-Dívida Ativa (Cód. Rec. nº 161), referente ao período de janeiro a novembro 2019, devidamente contabilizado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretária de Finanças - SEFIN e autorizado pelo Decreto nº 9.390 de 02 de dezembro de 2019 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a serguir:

RS

RECURSOS ORDINÁRIOS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS ARRECADADOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA (CÓD. REC. Nº 161)

300,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 2019

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planeiamento

> SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.420, de 13 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 142282/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada.

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

Rŝ

04.122.5001- 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal 3.1.90.04 - 1001 - Contratação por Tempo Determinado

13.000.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a serguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade . Urbana de João Pessoa - SEMOB

Rŝ 13.000,00

04.122.5001- 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal 3.1.90.94 - 1001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2019

UCIANO CARTAXO P RES DE SÁ

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

> SERGIO PICARDO ALVES BARBOSA cretário das Finanças

Decreto Nº 9.423, de 13 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforco de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea $\,c$, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6° , da Lei n° 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 114117/2019,

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada

> 07.000 - Secretaria das Finanças 07.103 - Divisão de Administração e Finanças

> > R\$

04.123.5001 - 2150 - Administração Contábil e Financeira 3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

1.200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4,320/64, conforme discriminação a seguir.

> 07.000 - Secretaria das Finanças 07.103 - Divisão de Administração e Finanças

> > R\$

04.123.5001 - 2244 - Melhoria da Execução Orçamentária 3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

1,200,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de dezembro de 2019

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA





0800 283 388



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: May Fábio Richara Dantas Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad, Geral do Município: Severino Souza de Oueiróz Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint, de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tavame Uvara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br